



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****LEI MUNICIPAL Nº 3.730, de 24 de abril de 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com a realização da Festa Municipal do Índio e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear dispêndios inerentes as comemorações da FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO, a realizar-se na data de 27 de abril de 2024.

Parágrafo Único. A Comunidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos de forma clara e transparente e devidamente assinada por comissão responsável pela realização do evento (Festa do Dia do Índio) em até 30 dias após a realização das festividades.

Art. 2º O valor autorizado pela Administração Municipal tem por finalidade incentivar a Tradicional Festa Municipal do Índio, que servirá inclusive para integrar as comunidades indígenas e preservar a cultura desse povo que deu origem ao nosso Município, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
24 de abril de 2024.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal